



Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial

INFORMAÇÃO

DESPACHO – CHEFE DE DIVISÃO	DESPACHO – PRESIDENTE DA CÂMARA
	Á Reunião do Executivo 06-02-2017 - domingos
Processo nº: 931/17	Data: 2017/02/06
Assunto: Mapa de pessoal 2016: 3. ^a alteração (encerramento).	

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e porque uma das características deste mapa é ser previsional, impõe-se a sua atualização pela ocorrência de situações que o modifiquem.

Com esse propósito, informa-se V. Ex.^a que o Mapa de Pessoal de 2016 desta Câmara Municipal, sofreu as últimas alterações, pelo que foi objeto de modificação, consubstanciando-se nos termos exposto no mapa anexo, em referência a 31 de dezembro de 2016.

Mais precisamente:

- Ocupação do posto de trabalho de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial;
- Mobilidade de um trabalhador na carreira e categoria de assistente operacional para a subunidade orgânica flexível de Educação e Ação Escolar, da Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento Local;
- Mobilidade interna na carreira e categoria de um assistente técnico para a subunidade orgânica flexível de Património e Contratação Pública, da Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial;

Salvo melhor opinião deverá o presente assunto ser submetido a reunião do órgão executivo e, em caso de aprovação, ser submetido à apreciação do órgão deliberativo.

À consideração superior.

Sabrosa, 6 de fevereiro de 2017

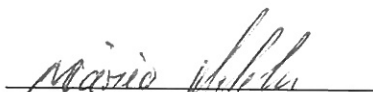
O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, em regime de substituição

Joao Areias

DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 58/17
REUNIÃO Nº 4/17, DE 9/2/2017

Aprovado por unanimidade e submeter à apreciação da Assembleia Municipal.

O/Presidente



Mário Rebelo

Assembleia Municipal de Sabrosa

Sessão de 24/2/2017

Deliberação

Aprovado por maioria com uma abstenção

Mapa de Pessoal 2016 3.ª alteração

CARRERIAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER					OBS	
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	C.T.T.I			C.T.T.R	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS			TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO				CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (RVOVS)	MOBILIDADE			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
CÂMARA																
UNIDADES DE ASSESSORIA AOS ORGÃOS MUNICIPAIS																
PROTEÇÃO CIVIL																
Técnico Superior	Lic Eng Agronomia	Colaborar com a Comissão Nacional de Proteção Civil. Proceder à análise e ao estudo das potenciais situações de risco. Elaborar planos municipais e setoriais de emergência face aos riscos previsíveis. Assegurar apoio na coordenação de prevenção, socorro e assistência sempre que necessário. Manter actualizado o inventário dos recursos e meios disponíveis e mobilizáveis. Colaborar e intervir no restabelecimento das condições de normalização da vida das comunidades ou pessoas afetadas, particularmente em situações de catástrofe ou calamidade pública. Manter mecanismos de articulação com as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil. Desenvolver todas as competências que lhe sejam cometidas no âmbito da proteção civil. Promover ações de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio. Quando a gravidade das situações e a ameaça de bens públicos o justificarem, podem ser colocados à disposição o Serviço Municipal de Proteção Civil, todos ou parte dos meios afetos às diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal.	1							1						
SUBTOTAL			1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA																
Técnico Superior	Lic Direito			2						2					0	
Técnico Superior	Lic Eng Civil	Garantir a consultoria jurídica aos diversos serviços municipais. Elaborar projetos ou propostas de regulamentos e posturas municipais. Providenciar a homologação das informações e pareceres jurídicos e divulgá-los pelos diferentes serviços sempre que tal seja supermente decidido. Assegurar a instrução de processos disciplinares e ou de averiguações aos serviços e funcionários do Município, sempre que tal lhe for superiormente solicitado, assegurar a tramitação dos processos de desafetação de bens do domínio público e a dos processos de expropriação, informando a subunidade de património e aprovisionamento dos resultados dos mesmos, Assegurar a representação judicial do Município, dos seus órgãos e titulares e dos próprios trabalhadores, por atos legalmente praticados no exercício das respetivas competências ou funções. Assegurar os processos de cobrança coerciva por dívidas de natureza fiscal. Instruir e acompanhar os processos de contraordenação instaurados pelos diferentes serviços até à sua conclusão. Assegurar quaisquer outras funções de natureza jurídica que lhe sejam solicitadas, no âmbito das atribuições, competências e funcionamento do Município. Proceder à análise do Diário da República e a classificação dos textos que deverão ser do conhecimento das diversas entidades orgânicas, fazendo chegar às mesmas o número do diploma em causa e a sua data de publicação, via correio eletrónico. Aplicar e fazer cumprir os regulamentos. Prestar informações atempadas sobre projetos de diplomas legais com interesse Municipal. Promover e atualizar juridicamente as normas, regulamentos, posturas, e os demais documentos legais da Câmara Municipal		1						1						0
Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória			1						1						0
Fiscal Municipal	12ºano escolaridade			1						1						0
Fiscal Municipal	Escolaridade obrigatória			1						1						0
SUBTOTAL			0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP)																
Técnico Superior	Lic Agronomia	Assessorar o Presidente da Câmara na definição de estratégias de desenvolvimento. Apoio na identificação e captação de financiamentos nacionais e comunitários. Providenciar a preparação das reuniões institucionais e outras. Prestar serviço de secretariado e assegurar a abertura da correspondência. Assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do Município. Providenciar informação necessária ao titular das funções de secretário das reuniões de Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal. Assegurar a promoção da imagem do Município para efeitos protocolares. Coordenar a publicação do boletim municipal. Assegurar os contactos com a comunicação social e divulgar as notas de imprensa. Garantir a actualização do site na internet do Município. Apoiar as relações institucionais e as visitas protocolares. Assegurar a expedição de convites para atos oficiais e outras manifestações de interesse municipal, acompanhar as relações internacionais, nomeadamente processos de geminação e de cooperação. Promover e supervisionar o apoio municipal a exposições, feiras ou outros eventos de interesse municipal.	1	1							1					0
SUBTOTAL			1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)																
Técnico Superior	Lic Ciências Sociais	Os gabinetes de Apoio são estruturas de apoio direto aos Vereadores da Câmara no desempenho das suas funções, aos quais compete em geral, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da Vereação e assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município. Assessorar os Vereadores da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária, Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos Vereadores. Prestar o competente apoio técnico e de secretariado	1	1							1					0
SUBTOTAL			1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	

Mapa de Pessoal 2016 3.ª alteração

CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				OBS		
			COMISSÃO DE SERVIÇO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	C.T.T.I.			C.T.T.R. CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
				MOBILIDADE						CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO(S)	MOBILIDADE			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	
				INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO									
UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS															
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PATRIMONIAL (DAFP)															
Técnico Superior	Lic Economia	Compele ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial,	1	1						0					
SUBUNIDADE ORGÂNICA - CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTAL (CGO)															
Técnico Superior	Lic Gestão	Controlar e controlar todos os gastos financeiros e financeiros, controlar, assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e o regular cumprimento das normas da contabilidade e das finanças locais, bem como da demais legislação em vigor. Organizar os processos de realização de despesa, processar e registar as ordens de pagamento e emitir os respectivos cheques, Assegurar o controlo das contas bancárias, cheques e outros valores ou documentos a guarda da tesouraria, Realizar os registos contabilísticos na óptica orçamental, patrimonial e de custos de todas as receitas e despesas do Município, em função da legislação em vigor, Preparar os documentos previsionais e assegurar as revisões e alterações ao orçamento que se revelem necessárias, Proceder ao controlo da execução orçamental e dos planos plurianual de investimentos e das actividades mais relevantes e demais projectos, Conferir diariamente os pagamentos e recebimentos com o Resumo Diário de Tesouraria. Emitir balancetes mensais e realizar os balanços previstos na lei ao cofre municipal, Preparar os documentos da prestação de contas de acordo com a legislação em vigor, Manter actualizado o arquivo físico e digital do serviço, bem como a documentação relativa às prestações de contas de anos anteriores. Efectuar estudos, pareceres e informações relacionados com a execução orçamental, e avaliação da capacidade financeira e do endividamento do Município e a boa conformidade das demonstrações financeiras, segundo a legislação em vigor. Interligação sistemática com a DOSOT para reporte de execução das obras em curso e para o controlo das existências em armazém, Permanente atitude proactiva na análise e reporte de eventuais dificuldades de tesouraria e formas legais de as suprir, Organizar os processos relativos a empréstimos que seja necessário contrair, devendo o referido processo ser acompanhado de uma informação actualizada sobre a capacidade de endividamento do Município. Elaborar e manter actualizadas as contas correntes de terceiros (empresários e fornecedores) e das instituições de crédito, Controlar e processar toda a documentação necessária ao tratamento legal e fiscal do IVA por parte do Município. Proceder ao envio da documentação e demais informação a entidades tutelares ou outras que a lei determine. Manter em ordem os ficheiros informatizados da contabilidade e controlo orçamental e financeiro. Assegurar as operações de liquidação e de controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, Supervisionar a liquidação de receita executada por outros serviços, promovendo a sua integração e centralização. Determinar a cobrança coerciva de licenças ou outras receitas não cobradas, promovendo a organização dos correspondentes processos remetendo a informação à Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica. Elaborar propostas de actualização das taxas e outras receitas municipais em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, Fiscalizar o cumprimento das disposições dos regulamentos aprovados, com incidência nos factos relativos a valores não cobrados. Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.		1								0			
Técnico Superior	Lic Economia			1						1					
Técnico Superior	Lic Economia/Contabilidade/gestão									1				1	
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade			1						1				0	
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade			1						1				0	
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade			1						1				0	
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade			1						1				0	
SUBTOTAL			1	7	0	0	0	0	0	7	0	1	0	1	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PCP)															
Técnico Superior	Lic Ciências Sociais	Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens municipais, Efectuar as operações necessárias no domínio das amortizações e outras figuras legais relacionadas com o património. Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário, equipamento, entre outros, pertencentes ao Município, existentes ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades, Efectuar a gestão de seguros relativos aos bens do Município. Assegurar a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imóveis, Participar nos processos de desafectação de bens do domínio público. Organizar, controlar e manter actualizados os processos de alienação e aquisição de bens, designadamente os processos de hasta pública, Providenciar formas de administração dos bens imóveis, em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, e a sua valorização. Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o Município necessita. Controlar os prazos de entrega das encomendas e certificar-se de que as encomendas são entregues no local designado para o efeito. Assegurar os procedimentos necessários a realização dos concursos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, com a colaboração das unidades orgânicas competentes e com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica sempre que necessário. Providenciar o envio de processos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e visto nas condições previstas na legislação. Gerir a normalização de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da atividade do Município e recolher dos serviços a informação necessária para a elaboração alempada de um plano de aprovisionamento de acordo com as opções do plano. Assegurar a gestão dos contratos de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos de entrega e outras condições de fornecimento acordadas. Coordenar, em colaboração com a DOSOT e com a subunidade orgânica de Contabilidade e Gestão Orçamental, a gestão dos armazéns. Manter actualizados os ficheiros informatizados relacionados com o património e aprovisionamento. Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas. Além das atribuições previstas anteriormente compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.		1							1				0
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade			1						1				0	
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade			1						1				0	
SUBTOTAL			0	3	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - TESOURARIA (TES)															
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12 ºano escolaridade	Gerir a tesouraria e garantir a segurança dos valores a sua guarda, nos termos legais em vigor. Proceder à cobrança das receitas com base em guias de receita ou documentos equivalentes emitidos pelos serviços. Verificar as condições legais necessárias ao pagamento das despesas, Efectuar o pagamento de todas as despesas com base em documentos previamente autorizados. Assinar cheques, ordens de transferência e providenciar que o saldo diário de caixa não exceda as necessidades diárias de tesouraria. Efectuar depósitos, levantamentos e controlar os movimentos das contas bancárias. Proceder a transferência para a tesouraria da Fazenda Pública ou para outras entidades das importâncias cobradas a seu favor. Manter actualizada a informação diária do saldo de tesouraria das operações orçamentais e das operações de tesouraria, bem como dos restantes documentos de tesouraria. Elaborar e apresentar os balancetes diários sobre a situação de tesouraria e participar na elaboração do balanço ao cofre. Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda à Tesouraria exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei ou determinação superior.		1							1				0
SUBTOTAL			0	3	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	

Mapa de Pessoal 2016 3.ª alteração

CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER					OBS								
			COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I				C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS			TOTAL DE POSTOS A PREENCHER									
				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	MOBILIDADE		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (NOS)	MOBILIDADE	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO										
					INTERCARREREIAS	INTERCATEGORIAS										GEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO							
SUBUNIDADE ÓRGANICA - RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO (RH)																							
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	Curso Geral dos Liceus	contratos, mobilidade, provimento, posse, exoneração, rescisão, demissão, promoção, mudança de posição e nível remuneratório, avaliação de desempenho e demais situações previstas na lei, de todo o pessoal, independentemente da natureza do vínculo. Gerir o Mapa de Pessoal, Organizar e manter actualizados os processos individuais e cadastro do pessoal e emitir os respectivos cartões de identificação, Assegurar o controlo e a gestão do sistema de assiduidade e pontualidade e submeter a despacho do dirigente máximo, Elaborar relatórios mensais de frequência, Proceder à inscrição e instrução de processos relativos aos regimes de Segurança Social ADSE Caixa Geral de Aposentações e organizar processos de abono de família, subsídios complementares ou outros benefícios sociais, Controlar e mandar verificar as faltas por doença, Organizar o processo de acidentes de serviço.	1							1													
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade	Processar e liquidar as remunerações e abonos, dando cumprimento a qualquer direito no âmbito da ação e da segurança social, Assegurar o processo de avaliação de desempenho, bem como a formação dos recursos humanos e elaborar propostas anuais de formação de acordo com a informação dos seus serviços, Prestar apoio às ações de formação promovidas pela Câmara Municipal, Elaborar o balanço social, Divulgar regularmente as normas que imponham deveres e confiram direitos aos trabalhadores, Manter atualizado o mapa de pessoal relativamente aos lugares ocupados e previstos, Elaborar o mapa de fenas e desenvolver as operações preliminares à elaboração do mesmo, Organizar e manter o arquivo da subunidade dos Recursos Humanos e Formação, Elaborar as declarações exigidas pelo regime fiscal e providenciar o seu envio, em tempo oportuno, aos interessados, Apoiar a instrução de processos enquadráveis no estatuto disciplinar, Manter atualizados os ficheiros informatizados do pessoal, Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas, Apoiar os juízes dos concursos na elaboração dos respectivos processos, Proceder às inscrições dos recursos humanos em ações de formação promovidas por outras entidades e executar todos os procedimentos relacionados com as mesmas, incluindo o controlo das participações, Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1	1												
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade	Processar e liquidar as remunerações e abonos, dando cumprimento a qualquer direito no âmbito da ação e da segurança social, Assegurar o processo de avaliação de desempenho, bem como a formação dos recursos humanos e elaborar propostas anuais de formação de acordo com a informação dos seus serviços, Prestar apoio às ações de formação promovidas pela Câmara Municipal, Elaborar o balanço social, Divulgar regularmente as normas que imponham deveres e confiram direitos aos trabalhadores, Manter atualizado o mapa de pessoal relativamente aos lugares ocupados e previstos, Elaborar o mapa de fenas e desenvolver as operações preliminares à elaboração do mesmo, Organizar e manter o arquivo da subunidade dos Recursos Humanos e Formação, Elaborar as declarações exigidas pelo regime fiscal e providenciar o seu envio, em tempo oportuno, aos interessados, Apoiar a instrução de processos enquadráveis no estatuto disciplinar, Manter atualizados os ficheiros informatizados do pessoal, Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas, Apoiar os juízes dos concursos na elaboração dos respectivos processos, Proceder às inscrições dos recursos humanos em ações de formação promovidas por outras entidades e executar todos os procedimentos relacionados com as mesmas, incluindo o controlo das participações, Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1													
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade	Processar e liquidar as remunerações e abonos, dando cumprimento a qualquer direito no âmbito da ação e da segurança social, Assegurar o processo de avaliação de desempenho, bem como a formação dos recursos humanos e elaborar propostas anuais de formação de acordo com a informação dos seus serviços, Prestar apoio às ações de formação promovidas pela Câmara Municipal, Elaborar o balanço social, Divulgar regularmente as normas que imponham deveres e confiram direitos aos trabalhadores, Manter atualizado o mapa de pessoal relativamente aos lugares ocupados e previstos, Elaborar o mapa de fenas e desenvolver as operações preliminares à elaboração do mesmo, Organizar e manter o arquivo da subunidade dos Recursos Humanos e Formação, Elaborar as declarações exigidas pelo regime fiscal e providenciar o seu envio, em tempo oportuno, aos interessados, Apoiar a instrução de processos enquadráveis no estatuto disciplinar, Manter atualizados os ficheiros informatizados do pessoal, Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas, Apoiar os juízes dos concursos na elaboração dos respectivos processos, Proceder às inscrições dos recursos humanos em ações de formação promovidas por outras entidades e executar todos os procedimentos relacionados com as mesmas, incluindo o controlo das participações, Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1													
SUBTOTAL			4	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
SUBUNIDADE ÓRGANICA - ORGANIZAÇÃO E ARQUIVO (OA)																							
Técnico Superior	Lic. Biologia Geologia		1							1		1											
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	Curso Geral dos Liceus	Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretrizes de carácter geral e dar publicidade aos atos municipais nos termos da lei, Assegurar o registo e expedição da correspondência providenciando a sua arquivagem interna em formato digital, Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara no que respeita a inquéritos administrativos, recenseamento militar, recenseamento eleitoral e na preparação dos processos eleitorais, Assegurar a execução e o envio de expediente das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal e elaborar as respectivas atas, Realizar as reconciliações bancárias, Manter atualizado, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, o arquivo relativo aos dossiers das operações co-financiadas, Manter atualizado o arquivo do Município, Além das atribuições previstas nas alíneas anteriores, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1													
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade	Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretrizes de carácter geral e dar publicidade aos atos municipais nos termos da lei, Assegurar o registo e expedição da correspondência providenciando a sua arquivagem interna em formato digital, Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara no que respeita a inquéritos administrativos, recenseamento militar, recenseamento eleitoral e na preparação dos processos eleitorais, Assegurar a execução e o envio de expediente das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal e elaborar as respectivas atas, Realizar as reconciliações bancárias, Manter atualizado, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, o arquivo relativo aos dossiers das operações co-financiadas, Manter atualizado o arquivo do Município, Além das atribuições previstas nas alíneas anteriores, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1		1											
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade	Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretrizes de carácter geral e dar publicidade aos atos municipais nos termos da lei, Assegurar o registo e expedição da correspondência providenciando a sua arquivagem interna em formato digital, Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara no que respeita a inquéritos administrativos, recenseamento militar, recenseamento eleitoral e na preparação dos processos eleitorais, Assegurar a execução e o envio de expediente das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal e elaborar as respectivas atas, Realizar as reconciliações bancárias, Manter atualizado, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, o arquivo relativo aos dossiers das operações co-financiadas, Manter atualizado o arquivo do Município, Além das atribuições previstas nas alíneas anteriores, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1													
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade	Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretrizes de carácter geral e dar publicidade aos atos municipais nos termos da lei, Assegurar o registo e expedição da correspondência providenciando a sua arquivagem interna em formato digital, Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara no que respeita a inquéritos administrativos, recenseamento militar, recenseamento eleitoral e na preparação dos processos eleitorais, Assegurar a execução e o envio de expediente das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal e elaborar as respectivas atas, Realizar as reconciliações bancárias, Manter atualizado, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, o arquivo relativo aos dossiers das operações co-financiadas, Manter atualizado o arquivo do Município, Além das atribuições previstas nas alíneas anteriores, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1													
SUBTOTAL			5	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
SUBUNIDADE ÓRGANICA - INFORMÁTICA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO (ITC)																							
Especialista de Informática Grau 1	Bacharelato Engenharia Informática	Gerir a infraestrutura de comunicações e adequá-la ao regular funcionamento dos serviços, designadamente assegurando o arranque dos servidores e as seguranças diárias dos ficheiros, promovendo a circulação de documentos em suporte digital, Gerir e assegurar as componentes tecnológicas de suporte aos sistemas de informação, Gerir as aplicações informáticas que formam o sistema de informação dos serviços e garantir a sua interligação funcional, Conceber e garantir a política de segurança do sistema e as bases de dados necessárias, Propor e promover a concretização do plano informático, Acompanhar a informatização dos serviços, elaborando pareceres e estudos de diagnóstico e propondo medidas para o tratamento informático das atividades dos serviços, Estudar e propor medidas de desenvolvimento dos sistemas de informação municipais tendo por objectivo satisfazer as exigências da sociedade de informação, nomeadamente o acesso do município as matérias que directamente lhe dizem respeito, Divulgar manuais e outros suportes de formação e divulgação no domínio da informática e novas tecnologias, Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores da autarquia, colaborar na realização anual do plano de formação no capítulo da informática e novas tecnologias e formar os trabalhadores que necessitem de novas aprendizagens relativas às aplicações informáticas em uso nos serviços, Elaborar e manter atualizado o cadastro de equipamento informático da Câmara Municipal, em articulação com a Subunidade Orgânica Património e Contração Pública, Colaborar com as unidades orgânicas na atualização de cadastros, Providenciar a existência e manutenção de cópias de segurança e respetivo arquivo, Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1													
Técnico Superior	Lic. Informática	Gerir a infraestrutura de comunicações e adequá-la ao regular funcionamento dos serviços, designadamente assegurando o arranque dos servidores e as seguranças diárias dos ficheiros, promovendo a circulação de documentos em suporte digital, Gerir e assegurar as componentes tecnológicas de suporte aos sistemas de informação, Gerir as aplicações informáticas que formam o sistema de informação dos serviços e garantir a sua interligação funcional, Conceber e garantir a política de segurança do sistema e as bases de dados necessárias, Propor e promover a concretização do plano informático, Acompanhar a informatização dos serviços, elaborando pareceres e estudos de diagnóstico e propondo medidas para o tratamento informático das atividades dos serviços, Estudar e propor medidas de desenvolvimento dos sistemas de informação municipais tendo por objectivo satisfazer as exigências da sociedade de informação, nomeadamente o acesso do município as matérias que directamente lhe dizem respeito, Divulgar manuais e outros suportes de formação e divulgação no domínio da informática e novas tecnologias, Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores da autarquia, colaborar na realização anual do plano de formação no capítulo da informática e novas tecnologias e formar os trabalhadores que necessitem de novas aprendizagens relativas às aplicações informáticas em uso nos serviços, Elaborar e manter atualizado o cadastro de equipamento informático da Câmara Municipal, em articulação com a Subunidade Orgânica Património e Contração Pública, Colaborar com as unidades orgânicas na atualização de cadastros, Providenciar a existência e manutenção de cópias de segurança e respetivo arquivo, Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.										1											
Assistente Técnico	Lic. Informático	Gerir a infraestrutura de comunicações e adequá-la ao regular funcionamento dos serviços, designadamente assegurando o arranque dos servidores e as seguranças diárias dos ficheiros, promovendo a circulação de documentos em suporte digital, Gerir e assegurar as componentes tecnológicas de suporte aos sistemas de informação, Gerir as aplicações informáticas que formam o sistema de informação dos serviços e garantir a sua interligação funcional, Conceber e garantir a política de segurança do sistema e as bases de dados necessárias, Propor e promover a concretização do plano informático, Acompanhar a informatização dos serviços, elaborando pareceres e estudos de diagnóstico e propondo medidas para o tratamento informático das atividades dos serviços, Estudar e propor medidas de desenvolvimento dos sistemas de informação municipais tendo por objectivo satisfazer as exigências da sociedade de informação, nomeadamente o acesso do município as matérias que directamente lhe dizem respeito, Divulgar manuais e outros suportes de formação e divulgação no domínio da informática e novas tecnologias, Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores da autarquia, colaborar na realização anual do plano de formação no capítulo da informática e novas tecnologias e formar os trabalhadores que necessitem de novas aprendizagens relativas às aplicações informáticas em uso nos serviços, Elaborar e manter atualizado o cadastro de equipamento informático da Câmara Municipal, em articulação com a Subunidade Orgânica Património e Contração Pública, Colaborar com as unidades orgânicas na atualização de cadastros, Providenciar a existência e manutenção de cópias de segurança e respetivo arquivo, Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1													
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Gerir a infraestrutura de comunicações e adequá-la ao regular funcionamento dos serviços, designadamente assegurando o arranque dos servidores e as seguranças diárias dos ficheiros, promovendo a circulação de documentos em suporte digital, Gerir e assegurar as componentes tecnológicas de suporte aos sistemas de informação, Gerir as aplicações informáticas que formam o sistema de informação dos serviços e garantir a sua interligação funcional, Conceber e garantir a política de segurança do sistema e as bases de dados necessárias, Propor e promover a concretização do plano informático, Acompanhar a informatização dos serviços, elaborando pareceres e estudos de diagnóstico e propondo medidas para o tratamento informático das atividades dos serviços, Estudar e propor medidas de desenvolvimento dos sistemas de informação municipais tendo por objectivo satisfazer as exigências da sociedade de informação, nomeadamente o acesso do município as matérias que directamente lhe dizem respeito, Divulgar manuais e outros suportes de formação e divulgação no domínio da informática e novas tecnologias, Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores da autarquia, colaborar na realização anual do plano de formação no capítulo da informática e novas tecnologias e formar os trabalhadores que necessitem de novas aprendizagens relativas às aplicações informáticas em uso nos serviços, Elaborar e manter atualizado o cadastro de equipamento informático da Câmara Municipal, em articulação com a Subunidade Orgânica Património e Contração Pública, Colaborar com as unidades orgânicas na atualização de cadastros, Providenciar a existência e manutenção de cópias de segurança e respetivo arquivo, Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1							1													
SUBTOTAL			3	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	

Mapa de Pessoal 2016 3.ª alteração

CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER					OBS		
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	C.T.T.I.			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS				TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	
					MOBILIDADE	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (NOS)	MOBILIDADE	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO			
																CEDENCIA DE INTERESSE PUBLICO
CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO																
DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DOSOT)																
Tecnico Superior	Lic. Eng. Florestal	Compele ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânica que constituem a Divisão de Obras Serviços e Ordenamento do Território	1	1							1					
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória											9			9	
SUBTOTAL			1	1	0	0	0	0	0	1	0	9	0	0	9	
SUBUNIDADE ÓRGANICA - URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOT)																
Tecnico Superior	Lic. Linguas e Literatura Clássica	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município. Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentados por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes. Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública. Promover as visitas necessárias a emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão unico de atendimento ao Município. Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias. Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação, Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município, Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais, Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua reabilitação. Proceder a medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas. Verificar a georeferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas. Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica. Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes parapoquitos. Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade. Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho		1									1			
Tecnico Superior	Lic. Arquitetura	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município. Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentados por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes. Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública. Promover as visitas necessárias a emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão unico de atendimento ao Município. Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias. Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação, Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município, Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais, Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua reabilitação. Proceder a medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas. Verificar a georeferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas. Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica. Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes parapoquitos. Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade. Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho		1											0	
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município. Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentados por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes. Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública. Promover as visitas necessárias a emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão unico de atendimento ao Município. Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias. Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação, Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município, Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais, Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua reabilitação. Proceder a medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas. Verificar a georeferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas. Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica. Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes parapoquitos. Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade. Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho		1											0	
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município. Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentados por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes. Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública. Promover as visitas necessárias a emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão unico de atendimento ao Município. Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias. Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação, Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município, Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais, Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua reabilitação. Proceder a medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas. Verificar a georeferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas. Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica. Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes parapoquitos. Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade. Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho		1											0	
SUBTOTAL			0	4	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	1	
SUBUNIDADE ÓRGANICA - ARMAZEM, OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)																
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	Curso Geral dos Liceus					1					1	1			1	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória										0	4			4	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	Organizar e manter atualizado o inventário das existências nos armazéns municipais. Zelar pela armazenagem, conservação e distribuição dos bens à sua guarda. Conter e armazenar os materiais provenientes de fornecedores, comunicando aos serviços de contratação pública a recepção e a boa conferência dos mesmos. Promover, em estreita colaboração com os serviços de contratação pública, uma adequada gestão dos stocks, assegurando um fornecimento regular de todos os materiais necessários à execução das obras por administração direta, que atempadamente lhe foram comunicadas, comunicando por sua vez de forma atempada as aquisições que se mostrem necessárias. Assegurar e manter atualizados os ficheiros de viaturas, máquinas e outro equipamento, propondo medidas adequadas a gestão racional e económica de todo o equipamento, em articulação com o setor do património. Registrar a imputação de custos relativos à execução de trabalhos por freguesias. Assegurar a gestão e conservação do parque de máquinas e viaturas municipais, cuidando da sua operacionalidade para as tarefas respetivas. Elaborar propostas para a aquisição de viaturas e máquinas. Garantir o funcionamento permanente dos serviços de manutenção e, em particular, a estação de serviço, a oficina de mecânica automóvel e administração dos armazéns gerais. Assegurar a realização dos transportes escolares em articulação com os serviços educativos e outros transportes sempre que solicitados e autorizados superiormente. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho		1												0
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória										1				0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade										1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória										1				0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade										1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória										1				0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade										1				0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade										1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória										1				0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade										1				0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade										1				0	
SUBTOTAL			0	13	0	1	0	0	0	14	0	5	0	0	5	

Mapa de Pessoal 2016 3.ª alteração

CARRERIAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATMIDADES	N° POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N° POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER					OBS
			COMISSÃO DE SERVIÇO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	C.T.T.I.			C.T.T.R. CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS			TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	
				INTER-CARREIRAS	INTER-CATEGORIAS	CÉDENCIA DE INTERESSE PUBLICO				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO(NOVOS)	MOBILIDADE	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO		
SUBUNIDADE ORGÂNICA - BALÇÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO (BUA)														
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12 ºano escolaridade	Assegurar o atendimento ao público que se lhe dirija, prestando-lhe todas as informações dentro do âmbito das suas competências. Organizar e gerir a recepção e encaminhamento de sugestões e reclamações, transmitindo aos munícipes interessados o resultado das diligências efetuadas. Para este efeito deverão os demais serviços municipais prestar os elementos de informação que lhes sejam solicitados pela subunidade, Promover a contínua desconcentração territorial dos dispositivos de atendimento e recepção de requerimentos, sugestões e reclamações, assim como a utilização de tecnologias de informação e comunicação que facilitem a ligação entre os munícipes e o Município. Proceder à recepção, registo e andamento de requerimentos cujo expediente deva correr pelos diversos serviços do Município, bem como dar seguimento e acompanhar toda a tramitação, até a fase de decisão, de todos os processos apresentados pelos munícipes. Garantir o apoio aos munícipes no que respeita à defesa dos seus legítimos interesses e direitos. Elaborar as estatísticas e os relatórios que lhe sejam solicitados, no âmbito das suas atribuições. Solicitar pareceres de outras entidades, quando tal se mostre necessário. Emitir as licenças e alvarás relativos a processos que corram pela Unidade Orgânica. Organizar e classificar os processos existentes e considerados concluídos, para remessa ao arquivo geral. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista a sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for o caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos munícipes. Acompanhar os projetos de informatização Municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho	1						1					0
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade		1										0	
Assistente Técnico	Bacharelato Engenharia		1										0	
Assistente Técnico	Lic. Educação Pré-Escolar		1										0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade		1										0	
SUBTOTAL			5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (OPM)														
Técnico Superior	Lic. Engenheiro civil		1						1				0	
Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Assistente Técnico	12 ºano escolaridade		1						1				0	
Assistente operacional/Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	Preparar e assegurar, de acordo com os meios próprios existentes, a execução de obras por administração direta e estabelecer os necessários procedimentos de controlo, quer no que diz respeito à utilização de máquinas, como à gestão de recursos humanos envolvidos.	1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	Executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras Unidades Orgânicas. Promover a conservação, reparação e limpeza da rede viária municipal.	1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	Proceder a construção, reparação e conservação de edifícios que sejam da responsabilidade do Município. Assegurar a gestão e conservação do parque de máquinas e viaturas municipais, cuidando da sua operacionalidade para as tarefas respetivas. Prestar apoio às Juntas de Freguesia, colectividades e outras instituições quando autorizado pelo executivo municipal, na elaboração de projetos, fiscalização e controlo de obras. Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais e executar por empreitada de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo procedimento de contratação pública.	1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu Presidente ou dos Vereadores com competências delegadas, no âmbito das atribuições da subunidade. Assegurar um adequado e próximo enquadramento dos trabalhadores afetos a subunidade orgânica, especialmente os que desenvolvem trabalho no exterior, no sentido da melhoria permanente da sua motivação e desempenho, da disciplina laboral, e da sua capacitação e valorização profissional. Proceder à elaboração, análise e revisão de projetos de obras municipais. Colaborar na organização de processos de candidatura a fundos da União Europeia ou outros. Elaborar os pedidos de pagamento às entidades respetivas, relativamente às obras comparticipadas. Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requirem, nas áreas em que a Unidade Orgânica disponha de competências. Gerir, assegurar e manter atualizado o cadastro das obras municipais, no sentido de fornecer dados a outras Unidades Orgânicas, nomeadamente fornecer os custos de produção para efeitos de inventariação municipal. Acompanhar, controlar e fiscalizar a realização de obras municipais por empreitada, fiscalizando o cumprimento de contratos, regulamentos e demais legislação aplicável. Proceder ao levantamento, classificação e ordenamento da rede viária, com vista à adoção de programas adequados para a sua permanente manutenção e conservação. Coordenar a rede elétrica pública concelhia em articulação com a R.E.N. relativamente à sua ampliação e conservação. Implantação de sistemas de iluminação nas vias e espaços públicos municipais. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra unidade orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista a sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for o caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos munícipes. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho	1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade		1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Assistente operacional	12 ºano escolaridade		1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
SUBTOTAL			23	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	

Mapa de Pessoal 2016 3.ª alteração

CARRERIAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				OBS		
			COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I			C.T.T.R	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS				TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	
				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	MOBILIDADE					CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO(S)	MOBILIDADE			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
					INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS									
SUBUNIDADE ORGÁNICA - ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (APM)															
Técnico Superior	Lic. Línguas e Literatura Moderna	Assegurar, organizar e executar as atividades e projetos de ampliação, gestão, exploração e conservação de toda a rede de abastecimento de água e de saneamento na área do Município. Assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária municipal. Assegurar o bom funcionamento e a manutenção das redes municipais de abastecimento de água e de saneamento. Assegurar as ligações e fiscalizar as instalações particulares na vertente de água e esgotos, bem como fiscalizar e atuar sobre o lançamento de resíduos para as redes públicas de esgotos. Assegurar o esvaziamento de fossas particulares mediante requerimento. Assegurar a execução das obras constantes nas opções do plano, por administração direta. Assegurar a boa qualidade das águas de consumo pelas populações, promovendo a sua análise periódica através do estabelecimento de um programa de recolha de amostras de água para análises bacteriológicas e físico-químicas, em cumprimento da legislação aplicável, e o estabelecimento das medidas corretivas que se imponham. Reportar à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos os elementos obrigatórios, nos prazos definidos. Promover a desobstrução e desinfeção das redes de saneamento. Gerir o funcionamento das estações elevatórias de água (ETA) e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR) municipais existentes. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos munícipes. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1						1					0	
Técnico Superior	Lic. Eng. Civil		1						1					0	
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano escolaridade		1						1					0	
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade		1						1					0	
Fiscal Letor Cobrador	12.º ano escolaridade		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
SUBTOTAL			0	15	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÁNICA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES ECONÓMICAS (MAAE)															
Técnico Superior	Bacharelato Administração Pública	Acompanhar as iniciativas com vista à qualificação das atividades económicas de importância estratégica para o Concelho. Participar no processo de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal e de licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis, redes de gas e reservatórios GPL. Diligenciar, assegurar e acompanhar os processos relativos a emissão da licença especial de ruído, instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos, informar e gerir os processos de atividade industrial, instalações de abastecimento de combustíveis, exploração de massas minerais, inspeção e reinspeção de elevadores e montacargas. Gerir outros processos sujeitos a licenciamento ou autorização, no âmbito das atribuições municipais desde que não cometidos a outros serviços. Proceder às diligências necessárias para a desmaterialização dos processos de licenciamento através de uma redução da carga burocrática e dos custos e éla inerentes, em obediência ao cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 480/2011 de 1 de abril e Portaria n.º 131/2011 de 4 de abril. Promover e coordenar atividades de simplificação e racionalização dos processos organizacionais, potenciando a modernização administrativa e tecnológica, assim como o aumento da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços municipais. Acompanhar continuamente as medidas de desenvolvimento organizacional do Município e promover, em conformidade, as soluções a implementar. Monitorizar os procedimentos tendo em vista a satisfação final dos utilizadores dos serviços do município. Efetuar inquéritos aos serviços do município. Garantir que a certificação é implementada em todas as unidades e subunidades orgánicas do município com adaptações permanentes e contínuas com a intervenção de toda a estrutura hierárquica. Implementar e monitorizar o sistema de higiene e segurança no trabalho. Elaborar estudos, regulamentos e normas para o melhor funcionamento dos serviços municipais. Organizar e gerir os mercados e feiras municipais. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos munícipes. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1						1					0	
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade	1						1					0		
SUBTOTAL			0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÁNICA - AMBIENTE, GESTÃO URBANA E SALUBRIDADE (AGUS)															
Técnico Superior	Lic. Florestal	Promover o planeamento e estruturação do combate aos fogos florestais. Promover a elaboração do Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios. Articular a situação do organismo com competências em maternas de incêndios florestais. Propor projetos de investimento na área florestal. Promover a sensibilização dos munícipes de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios Florestais, das intervenções ações de sensibilização. Promover ações de sensibilização junto da população e instalações de ensino por forma a obter a sua colaboração ativa na recolha e tratamento dos resíduos sólidos, limpeza da floresta, águas etc. Promover e assegurar a defesa e proteção do meio ambiente nas suas várias vertentes. Promover a criação de espaços verdes em toda a área do Município providenciando a plantação de espécies selecionadas de acordo com as condições climáticas locais. Proceder à arborização de ruas, praças e demais áreas públicas. Elaborar cartografia de infraestruturas florestais e de zonas de risco de incêndio. Sinetizar as infraestruturas florestais no sistema de informação geográfica. Aprovar planos de fogo controlado apresentados por entidades competentes. Sensibilizar a população para a limpeza e preservação dos cursos de água, sugerir e acompanhar ações e projetos de valorização, requalificação e redução de impactos. Administrar os serviços de salubridade, nomeadamente os cemitérios sob jurisdição do Município. Promover e assegurar a defesa e proteção do meio ambiente nas suas várias vertentes. Coordenar, assegurar e gerir o sistema de recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos na área do Município. Gerir e assegurar a manutenção, renovação e conservação de jardins e espaços verdes, cemitérios, parques de campo e de outros equipamentos de idêntica natureza não afetos a outros serviços, intervir em processos de incidência ambiental nomeadamente licenças ilegais, aterros, ruídos e outras dissonâncias ambientais. Assegurar a conservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos e mobiliário urbano municipais ou sob responsabilidade municipal. Promover as ações necessárias no âmbito do trânsito, transportes públicos e mobilidade urbana. Assegurar a colocação e manutenção de sinais e equipamentos de sinalização informativa e rodoviária, das placas toponímicas e da atribuição de números de polícias, mantendo atualizado o seu cadastro, elaborar na execução dos trabalhos de inspeção higosanitárias e controlo higosanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais. Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico. Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional do respetivo Município. Promover ações de desinfeção, desratização e desensetização de locais onde tais ações se mostrem necessárias. Providenciar a remoção de animais mortos ou sinistrados da via pública, podendo ainda quando solicitada para o efeito, proceder à remoção de cadáveres de canídeos ou felídeos do domicílio dos seus donos. Colaborar na divulgação da campanha de vacinação antirrábica e identificação eletrónica de canídeos e felinos. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por Lei, regulamento ou despacho. A estes serviços cabe ainda a supervisão e coordenação das medidas de segurança das instalações municipais. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos munícipes. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1						1					0	
Técnico Superior	Lic. Engenharia Agrónoma	1						1					1		
Técnico Superior	Gestão do Meio Ambiente	1						1					1		
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	1						1					0		
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	1						1					3		
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	1						1					0		
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória	1						1					0		
Assistente operacional	12.º ano escolaridade	1						1					0		
SUBTOTAL			0	6	0	0	0	0	6	0	5	0	0	5	

Mapa de Pessoal 2016 3.ª alteração

CARRERIAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				OBS		
			COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.J.			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	MOBILIDADE					CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO(NOVOS)			MOBILIDADE	CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO
					INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS									
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (DOL)															
Técnico Superior	Lic. Investigação Social Aplicada	Compele ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão de Desenvolvimento Local	1	1					1				0		
Técnico Superior	Lic. Línguas e Rel. Empresariais									1				1	
Técnico Superior	Psicologia									1				1	
Técnico Superior	Serviço Social									1				1	
Técnico Superior	Ciências de Comunicação									2				2	
Técnico Superior	Área Cultural/Educativa									1				1	
Assistente Técnico										2				2	
Assistente Operacional										6				6	
SUBTOTAL			1	1	0	0	0	0	1	0	14	0	14		
SUBUNIDADE ORGÂNICA - EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (EAS)															
Técnico Superior	Lic. História e Arqueologia	Organizar as Atividades de Enriquecimento Curricular, Monitorizar a Carta Educativa, Organizar o Programa de Generalização de Reflexões do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo, Colaborar com a sub-unidade orgânica de Obras Públicas Municipais, no sentido da concretização de oportunidades de financiamento comunitário e nacional, Requalificar a rede escolar da Educação Pré-Escolar, Manter a sistematização de dados referentes à educação no município, Apoiar o Conselho Municipal da Educação e cooperar com o Agrupamento Vertical de Escolas, Proceder à organização e monitorização do processo de transferência de competências da Administração Central para a Administração Local em matéria de educação, Elaborar o Plano de Transportes Escolares e organizar os processos de transportes escolares dos alunos, Analisar os Processos de Bolsas de Estudo, Gerir o pessoal não docente colocado na rede escolar, Gerir o equipamento do parque escolar, Colaborar com a gestão das Bibliotecas Escolares, designadamente implementando o Plano Nacional de Leitura, Organizar a resposta da componente de apoio à família, Contribuir para a planificação anual da Divisão de Desenvolvimento Local e dinamizar as atividades de animação socio-educativa, e cultural, Organizar os processos de ação social escolar, Organizar, colaborar e executar as ações definidas em plano de ação anual da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, Administrar os edifícios, equipamentos e provisão de materiais escolares.		1					1				0		
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória			1					1	1				1	
Assistente operacional	12.º ano escolaridade						1							0	
Assistente operacional	12.º ano escolaridade			1					1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória			1					1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória			1					1					0	
Assistente operacional	12.º ano escolaridade			1					1					0	
Assistente operacional	12.º ano escolaridade			1					1					0	
Assistente operacional	12.º ano escolaridade			1					1					0	
Assistente operacional	12.º ano escolaridade			1					1					0	
Assistente operacional	12.º ano escolaridade			1					1					0	
Assistente operacional	12.º ano escolaridade			1					1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória			1					1					0	
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória			1					1					0	
SUBTOTAL			0	13	0	0	1	0	14	0	1	0	1		
SUBUNIDADE ORGÂNICA - EMPREENDEDORISMO E ATIVIDADES ECONÓMICAS (EAE)															
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade	Apoiar e dinamizar o empreendedorismo local. Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projectos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo, Dinamizar iniciativas para fixação de jovens no Concelho apoiando dinâmicas locais de emprego, Gerir a Bolsa de Emprego Municipal em colaboração com a subunidade orgânica de Ação Social e Sociedade, Colaborar com os serviços na elaboração do orçamento e prestação de contas. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior	1						1				0		
SUBTOTAL			0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0		
SUBUNIDADE ORGÂNICA - CULTURA E TURISMO (CT)															
Técnico Superior	Lic. Filosofia	Desenvolver projectos e ações que concorram para o desenvolvimento cultural da população. Assegurar a realização de iniciativas de animação cultural, desportiva ou outras, com particular incidência para as que valorizem as características e tradições municipais. Apoiar as coletividades locais e os artistas do Concelho no desenvolvimento de ações de valorização e divulgação do património artístico e cultural, propondo a regulamentação da atribuição de subsídios no âmbito de ação cultural. Gerir o arquivo histórico e zelar pela sua conservação. Gerir o posto de turismo e assegurar o bom acolhimento de turistas. Propor e assegurar iniciativas que visem a divulgação turística do Município. Organizar a informação turística e programar e executar ações de divulgação do artesanato e de outros produtos típicos locais. Fomentar a articulação do Município com outras entidades regionais, nacionais ou mesmo internacionais com vista ao desenvolvimento turístico e cultural. Organizar e gerir a agenda cultural concelhia. Desenvolver e promover as atividades culturais patrocinadas pela Aularquia ou em parceria com outras Entidades/Instituições Públicas e Privadas, designadamente, cinema, teatro, música, arte plástica, etnografia, artesanato, feiras, exposições, folclore, entre outras atividades que se mostrem adequadas. Gerir os protocolos na área cultural e turística. Organizar e manter atualizado o cadastro histórico e cultural do Concelho. Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projectos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior		1					1				0		
Assistente Técnico	Lic. Artes Plásticas/Pintura		1					1					0		
Assistente Técnico	12.º ano escolaridade		1					1					0		
Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória		1					1					0		
Assistente operacional	12.º ano escolaridade		1					1					0		
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória		1					1					0		
SUBTOTAL			0	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0		



Mapa de Pessoal 2016 3.ª alteração

CARRERIAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				OBS			
			COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.				C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS					
				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	MOBILIDADE						CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (NOVO)		MOBILIDADE	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	
					INTER-CARRERIAS	INTER-CATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO									
SUBUNIDADE ORGÁNICA - AÇÃO SOCIAL E SOCIEDADE (AS)																
Tecnico Superior	Lic Sociologia	Implementar as politicas de desenvolvimento social aprovadas pelo Municipio designadamente a rede social e o combate à pobreza e exclusão e elaborar / organizar / reformular/executar projectos sociais. Proceder ao enquadramento e acompanhamento de Programas de Emprego de Pessoas com deficiência, Assegurar o desenvolvimento de projetos e ações no âmbito da ação social em parceria com outras instituições publicas ou privadas. Elaborar estudos que detem carências de habitação, que identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecimento de dados sociais que determinem as prioridades de atuação em permanente articulação com as Entidades de âmbito nacional cujo objeto e o da promoção da Habitação Social. Estabelecer as propostas de atribuição de habitação social de acordo com a legislação em vigor fiscalizando anualmente o preenchimento dos pressupostos que levaram a essa atribuição, cuja violação deve ser objeto de levantamento de auto e a remeter a subunidade Orgânica Apoio de Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica. Estudar e captar recursos ou apresentar propostas de parcerias que reforcem a intervenção do Municipio nesta área. Elaborar trimestralmente relatórios das atividades e informação. Encetar em permanência a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por legislação ou determinação superior		1										0		
Tecnico Superior	Lic Ciências Sociais	Assessorar o Município no âmbito da área de intervenção social, elaborando estudos, propostas e relatórios de atividades e informação. Encetar em permanência a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por legislação ou determinação superior		1							1			1		
SUBTOTAL			0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1
SUBUNIDADE ORGÁNICA - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS (PAGEC)																
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	Lic Ciencia Sociais			1							1					0
Assistente Técnico	Bacharelato	Administar os equipamentos culturais, desportivos e recreativos, nomeadamente as bibliotecas, os espaços-memória, e núcleos museológicos, núcleos arqueológicos, entre outros. Gerir os protocolos do município em matéria de serviço educativo e turístico. Adquirir, catalogar e classificar espólios bibliográficos, arqueológicos e outros e assegurar a sua preservação. Dinamizar as relações dos espaços culturais e turísticos do município com o público, nomeadamente através da coordenação de ações do serviço educativo e turístico e da sua implementação. Apoio as atividades de animação turística e cultural, dinamização de rotas pedestres e percursos litoráneos, entre outros. Sistematizar uma agenda para divulgação exterior, designadamente com as ofertas culturais associadas a equipamentos coletivos. Coordenar a realização de exposições temporárias e permanentes associadas aos equipamentos coletivos		1							1					0
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória			1							1					0
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória			1							1					0
SUBTOTAL			0	4	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
SUBUNIDADE ORGÁNICA - DESPORTO E LAZER (DL)																
Tecnico Superior	Desporto	Gerir as piscinas municipais e o relvado sintético bem como outros espaços desportivos municipais. Elaborar/executar projectos de âmbito desportivo. Apoiar o associativismo desportivo. Elaborar/executar projectos desenhados a população sénior. Elaborar/executar projectos de desporto adaptado. Colaborar com os serviços na elaboração do Orçamento e Prestação de Contas. Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior									0		1			1
Assistente operacional	Escolaridade obrigatória			1							1					
SUBTOTAL			0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1
TOTAL DE LUGARES PREENCHIDOS			1	128	0	1	1	0	0	0	131					
TOTAL DE VAGAS																42
TOTAL DE LUGARES											173					